



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s):

Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	Cidade
JAIR CORREIA DA SILVA	32.393.631/0001-04	RIO PARDO

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Descrição	Fornecedor Vencedor	Valor Total
1	1	22,00	m³	Contratação de empresa especializada para realização da limpeza das fossas sépticas.	JAIR CORREIA DA SILVA	10.560,00

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total
JAIR CORREIA DA SILVA	10.560,00

Os materiais serão entregues no(a) Conferidos pelo Funcionário desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado pagamento após a realização do serviço., após a entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais com a devida Nota Fiscal ou Recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	05	050 1	12	361	46	2	44	Manutenção e Valorização do Ensino Funda	339039780000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Cód. Despesa	Fonte de Recurso		Descrição da Despesa						Valor da Despesa	
4652	1550		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						10.560,00	

JUSTIFICATIVA:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de limpeza de fossas sépticas das escolas E. M. E. F. Tobias da Silva, E. M. E. F. Dom Frederico Didonet e Escola Intendente Francisco José Pereira, nos moldes do termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, feita através do memorando nº11.571/2024 (P.A. Nº237/2024 - D.L. Nº125/2024).

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ão) pelos serviços/produtos prestados o(s) valor(es) abaixo discriminados não atingindo portanto, o valor máximo exigido no Inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nome do Fornecedor	Valor Total
JAIR CORREIA DA SILVA	10.560,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO NORTE, 22/07/24

SRA. FABIANY ZOGBI ROIG
PREFEITA MUNICIPAL